

Senado aprova a rolagem de dívida estadual

Pública

O Senado aprovou ontem a lei de rolagem da dívida dos estados com a União, mas o Governo Federal só assinará os contratos definitivos com os estados quando eles trouxerem autorização de suas Assembleias Legislativas comprometendo parte de suas receitas com o pagamento do débito. "A vinculação de receita é a garantia real do pagamento", justifica o secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Clóvis Carvalho. Esta garantia é uma das regras da nova lei. Falta o Senado fixar o limite de comprometimento da receita com a quitação da dívida.

A aprovação da lei da rolagem da dívida dos estados irá marcar um "novo relacionamento" entre os governos Federal e estaduais, segundo opinião do ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. O ministro tinha acabado de chegar ao Ministério, após quase seis horas de depoimento no Senado, quinta-feira à noite, quando soube que finalmente havia um instrumento legal assegurando o pagamento da dívida dos estados.

Mesmo antes da aprovação da lei, o Governo Federal já havia conseguido fazer com que todos os estados voltassem a pagar a dívida. Nos últimos dois meses, os estados juntos depositaram no Tesouro cerca de 200 milhões de dólares, referentes ao pagamento das duas primeiras prestações da dívida que será parcelada em 20 anos. Com a aprovação da lei de rolagem, o Governo arrecadará pelo menos 60 por cento a mais, porque antes só havia cobrado o principal da dívida e a partir de agora calculará os juros e multas.

Segundo Clóvis Carvalho, o Senado deve fixar nos próximos dias os percentuais de receita dos estados que serão obrigatoriamente usados para pagar a dívida com a União. O secretário lembra que se não forem determinados os novos percentuais, valerá a Resolução 36 do Senado que determina que no primeiro ano 11 por cento da Receita sejam utilizados para abater a dívida e no segundo, 15 por cento. Estes números não agradam os estados, que querem no máximo no primeiro ano o comprometimento de apenas nove por cento de suas receitas.

O Banco do Brasil definirá critérios e mecanismos para o refinanciamento da dívida pública mobiliária dos estados atingidos pela lei aprovada ontem.

CORREIO BRAZILIENSE

06 NOV 1993